

PORTARIA Nº 317, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições, com base no disposto no inciso I e na alínea “b” do inciso IX do art. 65 do Regulamento da Secretaria, no § 1º do art. 66 da Lei Complementar nº 35/79 combinado com os parágrafos 1º e 2º do art. 78 e com o art. 105 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE comunicar:

I – Os prazos processuais ficarão suspensos a partir de 20 de dezembro de 2013, voltando a fluir em 3 de fevereiro de 2014.

II – O atendimento ao público externo na Secretaria do Tribunal, dos dias 2 a 31 de janeiro de 2014, será das 13h às 18h.

Miguel Augusto Fonseca de Campos

Este texto não substitui a publicação oficial.